

ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

"Desenvolvimento e Cidadania

LEI MUNICIPAL Nº 1.428 / 96

> DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou e Eu sanciono e Publico a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano, pertencente ao
Patrimônio Municipal ao(a) Sr.(a) ESMERALDINA MARIA DOEESPÍRITO SAN
TO GOMES.x.x.x.x.x.x.x.x , localizado à (273) Rua Cassiporé
Couto .x.x.x.x.x.x., N° 718 , Bairro Bela Vista.x.x.x.x
lote 027 , quadra 179 ; medindo 08.00 metros de frente, lado
direito 28.00, lado esquerdo 28.00 e fundo 08.00; perfazendo uma área
total de 224.00 M2 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRA
Com as seguintes limitações:
FRENTE: 273 (Rua Cassiporé Couto) nº 718-B. Bela Vista.
LADO DIREITO: Antenor Rodrigues Sales
LADO ESQUERDO: João Saraiva da Silva
FUNDOS: Maria Batista dos Santos

- **ART.** 2° A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal N° 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.
- ART. 3º Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, EM 06/01 DE 1997.

DIAS BOTELHO PREFEITO MUNICIPAL